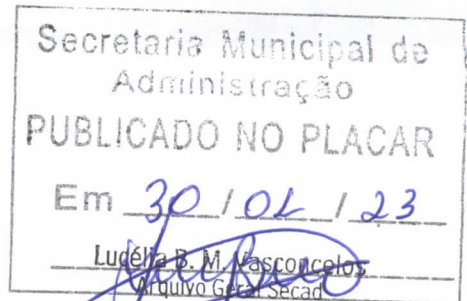




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 0115, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

“Interrompe Licença para acompanhamento de cônjuge, concedida à servidora deste município e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o que dispõe o Art. 76 da Lei Municipal nº. 827, de 21.12.1989 c/c § 1º do artigo 84, da Lei 8.112/90, bem como o Processo Administrativo nº. 2023000162;

CONSIDERANDO o parecer nº 49/2023 da Procuradoria Geral do Município, favorável à interrupção da licença para acompanhamento do cônjuge, bem como o despacho da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º Fica **INTERROMPIDA** a Licença para Acompanhamento do Cônjuge, sem remuneração, da servidora municipal **ADRIANA CAÇULA DE SOUSA**, Matrícula nº. 489035, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor Normalista**, do quadro permanente da Secretaria Municipal de Educação, concedida pelo Decreto número 1.232, de 21 de agosto de 2019.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de janeiro de 2023.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 30 dias do mês de janeiro de 2023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal